LEI Nº 958/2012 DE 10 DE ABRIL DE 2012.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, para o presente exercício financeiro, no valor de R\$ 74.799,26 (Setenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE Recurso - Excesso de Arrecadação de Rec Vinc 06.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Orçamentária

12.361.00101-007 - EDIFICAÇÕES PARA ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 001510 3.1.00.000134 - CONVENIO Nº 2920110478- ADEQUAÇÃO ESP FISICO COL PINHALZINHO VALOR R\$ 74.799,26

TOTAL R\$ 74.799,26

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com a seguinte Alínea de Receita:

Nº FONTE	NATUREZA	VALOR (R\$)
2.4.7.2.02.01.00.00	CONVENIO № 2920110478- ADEQUAÇÃO ESP FISICO COL	74.799,26
	PINHALZINHO	
TOTAL		74.799,26

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 10 de abril de 2012.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal